



MEMO. CIRCULAR Nº. 027-DG-IFAM/CPRF./2015

Presidente Figueiredo - AM, 01 de dezembro de 2015.

AOS SERVIDORES DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Assunto: **COMUNICADO.**

Prezados(as) Servidores(as),

O Diretor Geral em Exercício do IFAM – Campus Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Portaria nº. 3.148/GR-IFAM/2015, vem gentilmente à presença de Vossas Senhorias, informar que não haverá expediente em virtude do feriado Estadual e Municipal, conforme segue:

✓ **Dia 08 de dezembro de 2015 (terça-feira)**, dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, padroeira do Amazonas.

✓ **Dia 10 de dezembro de 2015 (quinta-feira)**, Aniversário do Município de Presidente Figueiredo, antecipado para **o dia 07/12/2015 (segunda-feira)**, considerando a paralização das atividades setor de transporte da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme o Decreto nº. 2133 de 01 de dezembro de 2015, em anexo.

As atividades normais serão retomadas na quarta-feira, 09 de dezembro 2015.

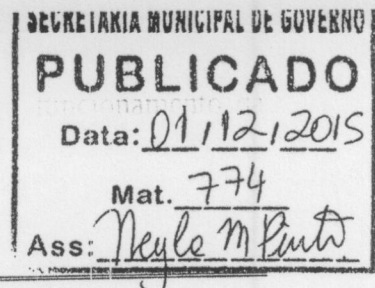
Um ótimo Feriado a todos!

Atenciosamente,

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral *em Exercício* do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº.3.148/GR-IFAM/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS - BRASIL - CEP 69.735-000
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO – que o dia 08.12.2015, Terça-feira, é feriado estadual, onde se comemora o dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, padroeira do Estado do Amazonas e, quinta-feira, dia 10 de dezembro, é o Aniversário de Presidente Figueiredo, sendo a data de sua criação.

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, antecipando o feriado do dia 10/12 para 07/12 (segunda-feira) a data comemorativa ao Aniversário de Presidente Figueiredo.

DECRETA

Art. 1º FICA ANTECIPADO o Feriado Municipal do dia 10 de dezembro de 2015 para o dia 07 de Dezembro de 2015, segunda-feira.

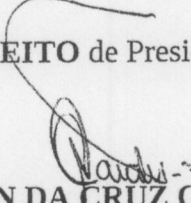
Art. 2º ESTABELECEER expediente normal no dia 10 de Dezembro de 2015 (quinta-feira) nas Repartições Públicas e Autarquias, em face da antecipação da data comemorativa ao Aniversário da cidade de Presidente Figueiredo de 10 para 07 de Dezembro de 2015, que as atividades retornem a sua normalidade no dia 09.12.2015, quarta-feira.

Art. 3º O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de Dezembro de 2015.


NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal